



92p

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 2106/2023 Cód. Verificador: 617YRU22

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 29/11/2023 13:40
Previsão: 20/12/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03525-2848

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Requerimento aditivo Contratos nº 190.2022, 191.2022, 192.2022 e 193.2022.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente aos Contratos de Prestação de Serviços nº 190/2022, 191/2022, 192/2022 e 193/2022 (vencimento 20/12/2023), vinculado ao Chamamento Público nº 008/2022 e Inexigibilidade nº 059/2022, pelo período de 12 (doze).

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido

Memorando nº 090/2023

Marmeleiro - PR, 24 de novembro de 2023.

De: Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro - PR
Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marmeleiro, Paulo Jair Pilati
Para: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

O Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR vem através deste, solicitar Aditivo dos seguintes Contratos de Prestação de Serviços (aceites em anexo), vinculados ao Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022, pelo período de 12(doze) meses, a partir de seus vencimentos, mantendo critérios e valores já acordados:

- ANNA JULIA ZUCCHI LTDA, CONTRATO Nº 190/2022;
- ERIBERTO AGUILERA REYES, CONTRATO Nº 191/2022;
- MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE, CONTRATO Nº 192/2022;
- DALLA LÍBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CONTRATO Nº 193/2022.

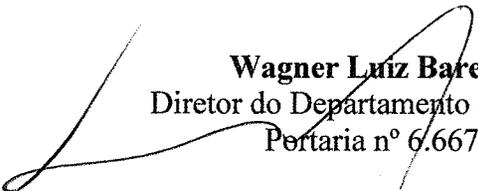
Quanto as empresas R D DE SOUZA LTDA, CONTRATO Nº 194/2022 e MARIANA MANZONI SEERIG E CIA LTDA, CONTRATO Nº 195/2022, não se manifestaram.

O Departamento de Saúde dispõe da unidade de saúde Pronto Atendimento NIS I, cujo horário de atendimento está fixado de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 22h e nos finais de semana e feriados das 08h às 20h, para atendimentos de urgência e síndromes respiratórias, com intuito de garantir acesso a toda população no que tange sua saúde e bem estar, sendo encaminhados apenas os casos de emergência às unidades de referência, regulados via Central de Leitos. Desta forma:

- Considerando a importância e obrigatoriedade em manter profissional médico na equipe de atendimento devido ações de competência exclusiva desta classe;
- Considerando que o número de profissionais efetivos não supre todos os dias e horários de plantão;
- Considerando que as ações de saúde não são passíveis de descontinuidade;
- Considerando a notória e indispensável necessidade quanto à manutenção dos atendimentos em questão, solicitamos aditivo dos contratos mencionados.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifesto protesto de estima e consideração.

Respeitosamente,


Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde
Pertaria nº 6.667

Re: Aditivo Contrato Dep Saúde Marmeleiro PR

De anna.julia.zucchi <anna.juliazucchi@hotmail.com>
Para saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>, zucchiannajulia@gmail.com <zucchiannajulia@gmail.com>
Data 21-11-2023 17:11

Oii, ok!!

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: Tuesday, November 21, 2023 2:47:35 PM

Para: anna.juliazucchi@hotmail.com <anna.juliazucchi@hotmail.com>; zucchiannajulia@gmail.com <zucchiannajulia@gmail.com>

Assunto: Aditivo Contrato Dep Saúde Marmeleiro PR

Boa tarde,

O Departamento de Saúde de Marmeleiro vem através deste, solicitar parecer quanto aceite de aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2022 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022)**, pelo período de um ano, a partir de seu vencimento, mantendo critérios e valores já acordados.

Desde já agradeço, ficando no aguardo de parecer até o dia 23/11/2023 (quinta-feira).

Atenciosamente,

Lidiani Picolotto da Silva
Assistente Administrativo
Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

95

Re: Aditivo Contrato Dep Saúde Marmeieiro PR

De ERIBERTO AGUILERA <crstinayita01@gmail.com>
Para <saudeadm@marmeieiro.pr.gov.br>
Data 21-11-2023 15:22

Ola boa tarde,estou interessado nessa proposta

Em ter., 21 de nov. de 2023 14:49, saudeadm@marmeieiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeieiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Departamento de Saúde de Marmeieiro vem através deste, solicitar parecer quanto aceite de aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2022(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022)**, pelo periodo de um ano, a partir de seu vencimento, mantendo critérios e valores já acordados.

Desde já agradeço, ficando no aguardo de parecer até o dia 23/11/2023 (quinta-feira).

Atenciosamente,

Lidiani Picolotto da Silva
Assistente Administrativo
Departamento Municipal de Saúde
Marmeieiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

Dr Maurice Deymann

De Maurice Deymann Veitia Ponce <mauricedeymannv@gmail.com>

Para <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 23-11-2023 07:59

Prezado Departamento de Saúde de Marmeleiro

Bom dia Lidiane!

Aceito a renovação de contrato!

Dr.: Maurice Deymann Veitia Ponce
(49) 99814-4080

970

Aditivo Contrato Dep Saúde Marmeleiro PR

De saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>
Para <mauricedeymannv@gmail.com>
Data 21-11-2023 14:51

Boa tarde,

O Departamento de Saúde de Marmeleiro vem através deste, solicitar parecer quanto aceite de aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 192/2022(Chamamento Público N° 008/2022 – PMM – Inexigibilidade N° 059/2022)**, pelo período de um ano, a partir de seu vencimento, mantendo critérios e valores já acordados.

Desde já agradeço, ficando no aguardo de parecer até o dia 23/11/2023 (quinta-feira).

Atenciosamente,

Lidiani Picolotto da Silva
Assistente Administrativo
Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

Re: Aditivo Contrato Dep Saúde Marmeieiro PR

De Isabela Dalla Líbera <isabela.dallalibera@gmail.com>
Para saudeadm@marmeieiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeieiro.pr.gov.br>
Data 22-11-2023 08:06

Olá, bom dia.

Aceite confirmado de renovação contratual pela empresa DALLA LÍBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Att.

Isabela

Em ter., 21 de nov. de 2023 às 14:52, saudeadm@marmeieiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeieiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Departamento de Saúde de Marmeieiro vem através deste, solicitar parecer quanto aceite de aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2022(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022)**, pelo período de um ano, a partir de seu vencimento, mantendo critérios e valores já acordados.

Desde já agradeço, ficando no aguardo de parecer até o dia 23/11/2023 (quinta-feira).

Atenciosamente,

Lidiani Picolotto da Silva
Assistente Administrativo
Departamento Municipal de Saúde
Marmeieiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

99

Aditivo Contrato Dep Saúde Marmeleiro PR

De saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>
Para <escritoriofigura@hotmail.com>, <raianediasmedicina2016@outlook.com>
Data 21-11-2023 14:55

Boa tarde,

O Departamento de Saúde de Marmeleiro vem através deste, solicitar parecer quanto aceite de aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2022(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022)**, pelo período de um ano, a partir de seu vencimento, mantendo critérios e valores já acordados.

Desde já agradeço, ficando no aguardo de parecer até o dia 23/11/2023 (quinta-feira).

Atenciosamente,

Lidiani Picolotto da Silva
Assistente Administrativo
Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

Aditivo Contrato Dep Saúde Marmeleiro PR

1000

De saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>
Para <rodrigokern1@gmail.com>
Data 21-11-2023 14:58

Boa tarde,

O Departamento de Saúde de Marmeleiro vem através deste, solicitar parecer quanto aceite de aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 195/2022(Chamamento Público N° 008/2022 – PMM – Inexigibilidade N° 059/2022)**, pelo período de um ano, a partir de seu vencimento, mantendo critérios e valores já acordados.

Desde já agradeço, ficando no aguardo de parecer até o dia 23/11/2023 (quinta-feira).

Atenciosamente,

Lidiani Picolotto da Silva
Assistente Administrativo
Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FRANCISCO BELTRÃO, população de 96.666 habitantes CLEBER FONTANA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 17/10/2023, dados estes referentes a 9/2023
77/2023
Nº Licitação
02/10/2023
Data da Abertura
R\$1.094.604,48
Valor
Processo Inexigibilidade
Modalidade
734/2023 (02/10/2023)
Edital da Licitação (Publicação)
Homologada
Em 05/10/2023

Objeto

Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/11/2023, sua última atualização foi dia 06/11/2023, com informações referentes a 10/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	432	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marina Cortes Abdala CRM/PR: 5713	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	111,84	432	48.314,88	
1	2	144	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marina Cortes Abdala CRM/PR: 5713	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	140,48	144	20.229,12	
1	3	72	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marina Cortes Abdala CRM/PR: 5713	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	159,54	72	11.486,88	
2	1	936	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Dayan Ribeaux Gonzalez CRM/PR: 52781	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	111,84	936	104.682,24	
2	2	288	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Dayan Ribeaux Gonzalez CRM/PR: 52781	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	140,48	288	40.458,24	
2	3	144	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Dayan Ribeaux Gonzalez CRM/PR: 52781	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	159,54	144	22.973,76	
3	1	720	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Ricardo Smanioto CRM/PR:34066 Luiz Henrique Correa Palma CRM/PR: 32589	1	PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA ❶	111,84	720	80.524,80	
3	2	288	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Ricardo Smanioto CRM/PR:34066 Luiz Henrique Correa Palma CRM/PR: 32589	1	PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA ❶	140,48	288	40.458,24	
3	3	144	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Ricardo Smanioto CRM/PR:34066 Luiz Henrique Correa Palma CRM/PR: 32589	1	PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA ❶	159,54	144	22.973,76	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
4	1	432	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Gerbes Marçal Moreno CRM/PR: 47789	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	111,84	432	48.314,88
4	2	144	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, acs sábados e domingos. Gerbes Marçal Moreno CRM/PR: 47789	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	140,48	144	20.229,12
4	3	72	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriacos nacionais e locais. Gerbes Marçal Moreno CRM/PR: 47789	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	159,54	72	11.486,88
5	1	1080	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Matheus Ricardo Garbim CRM/PR: 51853	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	111,84	1080	120.787,20
5	2	648	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, acs sábados e domingos. Matheus Ricardo Garbim CRM/PR: 51853	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	140,48	648	91.031,04
5	3	144	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriacos nacionais e locais. Matheus Ricardo Garbim CRM PR: 51853	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	159,54	144	22.973,76
6	1	864	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Luiz Francisco Gonçalves Franco CRM/PR: 47604 Keila Mieko Ouchi CRM/PR: 34843 Filipi Barbosa Braga CRM/PR: 40553 Ivo Alberto Nobrega Silva CRM/PR: 26918 Laza	1	C. PARRA VIEIRA - CLINICA MEDICA - EIRELI - ME ❶	111,84	864	96.629,76
6	2	720	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, acs sábados e domingos. Luiz Francisco Gonçalves Franco CRM/PR: 47604 Keila Mieko Ouchi CRM/PR: 34843 Filipi Barbosa Braga CRM/PR: 40553 Ivo Alberto Nobrega Silva CRM/PR: 26918 Lazaro Daniel de Andrade	1	C. PARRA VIEIRA - CLINICA MEDICA - EIRELI - ME ❶	140,48	720	101.145,60
6	3	288	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriacos nacionais e locais. Luiz Francisco Gonçalves Franco CRM/PR: 47604 Keila Mieko Ouchi CRM/PR: 34843 Filipi Barbosa Braga CRM/PR: 40553 Ivo Alberto Nobrega Silva CRM/PR: 26918 Lazaro Daniel d	1	C. PARRA VIEIRA - CLINICA MEDICA - EIRELI - ME ❶	159,54	288	45.947,52
7	1	720	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Hugo Fernandes Damasceno CRM/PR: 43016	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	111,84	720	80.524,80
7	2	288	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, acs sábados e domingos. Hugo Fernandes Damasceno CRM/PR: 43016	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	140,48	288	40.458,24
7	3	144	Unidade	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriacos nacionais e locais. Hugo Fernandes Damasceno CRM/PR: 43016	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	159,54	144	22.973,76

Ação

Participantes

Convitado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta – Poder Executivo - o Município DOIS VIZINHOS, população de 44.869 habitantes LUIS CARLOS TURATTO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 31/10/2023, dados estes referentes a 9/2023	
51/2023	
Nº Licitação	
25/10/2023	
Data da Abertura	
R\$76.788,00	
Valor	
Processo Inexigibilidade	
Modalidade	
535/2023 (25/10/2023)	
Edital da Licitação (Publicação)	
Homologada	
Em 25/10/2023	
Objeto	
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	
Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/11/2023, sua última atualização foi dia 09/11/2023, com informações referentes a 10/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	540	Outras Unidades e Medidas	PLANTÃO PARA SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA diurno/noturno de segunda à segunda/feira incluindo sábados, domingos, feriados nacionais e locais.	999999	CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO - ME	142,20	540	76.788,00	
Ação										
Participantes										
Convitado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município DOIS VIZINHOS, população de 44.869 habitantes LUIS CARLOS TURATTO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 31/10/2023, dados estes referentes a 9/2023
40/2023
Nº Licitação
06/09/2023
Data da Abertura
R\$30.715,20
Valor
Processo Inexigibilidade
Modalidade
478/2023 (06/09/2023)
Edital da Licitação (Publicação)
Homologada
Em 06/09/2023

Objeto
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas em 31/10/2023, sua última atualização foi dia 31/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	216	Outras Unidades e Medidas	PLANTÃO PARA SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA diurno/noturno de segunda á segunda/feira, incluindo sábados, domingos, feriados nacionais e locais.	1	TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA LTDA - ME	142,20	216	30.715,20
Ação									
Participantes									
Convitado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Prefeitura de Senador
Canedo
A cidade avança, sua vida melhora

SMS
Secretaria Municipal
de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CRENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO-GO

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua BV-01 Qd APM Lt 02/06 Residencial Boa Vista – Senador Canedo, inscrito no CNPJ sob o nº 09.097.711/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, **que a partir de 05/05/2023**, encontrará abertas as inscrições para o procedimento de cadastro para futura contratação por meio do **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**. Profissionais de Saúde que atuarão junto a esta Secretaria de Saúde e Programas de Saúde para prestação de serviços, conforme descrito nos anexos deste edital e segundo os termos e condições nele constantes, o qual obedece aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021), e na Resolução Normativa nº 0001/17, do Tribunal de Contas dos Municípios, Lei nº 8.380/1990 – NOB – SUS – 01/96 e NOAS – 2002, e demais normas pertinentes.

O aviso deste edital será publicado em jornal de grande circulação e a íntegra estará disponível gratuitamente no site da Prefeitura de Senador Canedo: www.senadorcanedo.go.gov.br e no Diário Oficial desta prefeitura.

O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, consoante inc. VI do art. 6º da L.N nº 00007/2016, alterada pela L.N. nº 0001/2017 e L.N nº 00001/2018 do TCM/GO;

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período das inscrições será pelo prazo de duração do edital, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Edital, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o proponente deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

1.3. Para protocolar a documentação o proponente deverá acessar a plataforma disponível no site da Prefeitura de Senador Canedo, www.senadorcanedo.go.gov.br; onde será preenchido o formulário de inscrição e anexado todas as documentações, conforme item 6.

1.4. A confirmação da inscrição será automática no email informado no ato da inscrição, gerado pelo email institucional naoresponda@senadorcanedo.go.gov.br

1.4.1. O email institucional não deverá ser respondido pois as demandas que chegarem na caixa de entrada não serão levadas em consideração.

1.5. O Proponente deverá acompanhar a tramitação e análise da Comissão pelo site da Prefeitura de Senador Canedo www.senadorcanedo.go.gov.br;

2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

GO-403 KM 09 - RESIDENCIAL EOA VISTA - TEL.: (62) 3275-9929

☎ secretariadesaudecanedo@gmail.com



Prefeitura de Senador
Canedo
 A cidade avança, sua vida melhora

SMS
 Secretaria Municipal
 de Saúde

SERVIÇO	C.H	VALOR POR PLANTÃO
Médico Clínico Geral Plantonista – Unidades de Pronto Atendimento – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 1.250,00
Médico Clínico Geral Plantonista – Unidades de Pronto Atendimento – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 1.300,00
Médico Clínico Geral Plantonista – Unidades de Pronto Atendimento – Seg. a Sex. (Sala Vermelha)	12 H	R\$ 1.565,00
Médico Clínico Geral Plantonista – Unidades de Pronto Atendimento – Sab. e Dom. (Sala Vermelha)	12 H	R\$ 1.625,00
Médico Clínico Geral Plantonista – Unidades de Pronto Atendimento/SVO (sob demanda) – Seg. a Sex.	6 H	R\$ 625,00
Médico Clínico Geral Plantonista – Unidades de Pronto Atendimento/SVO (sob demanda) – Sab. e Dom.	6 H	R\$ 650,00
Médico Pediatra Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 1.900,00
Médico Pediatra Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 2.100,00
Médico Ortopedista Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 1.900,00
Médico Ortopedista Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 2.100,00
Médico Clínico Geral Plantonista – Unidade Básica de Saúde/UBS – Cobertura.	8 H	R\$ 800,00
Médico Pediatra Plantonista – Maternidade Aristina Cândida – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 1.900,00
Médico Pediatra Plantonista – Maternidade Aristina Cândida – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 2.100,00
Médico Ginecologista/Obstetra Plantonista – Maternidade Aristina Cândida – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 1.900,00
Médico Ginecologista/Obstetra Maternidade Aristina Cândida – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 2.100,00
Médico Anestesiologista Plantonista -Seg. a Sex.	12 H	R\$ 1.900,00
Médico Anestesiologista Plantonista -Sab. e Dom.	12 H	R\$ 2.100,00
Médico Ultrassonografista Plantonista -Seg. a Sex.	12 H	R\$ 1.900,00
Médico Ultrassonografista Plantonista -Sab. e Dom.	12 H	R\$ 2.100,00
Enfermeiro Plantonista – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 270,00
Enfermeiro Plantonista – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 345,00
Técnico de Enfermagem Plantonista – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 170,00
Técnico de Enfermagem Plantonista– Sab. e Dom.	12 H	R\$ 220,00
Técnico de Radiologia Plantonista – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 195,00
Técnico de Radiologia Plantonista – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 205,00
Técnico de Imobilização Ortopedia Plantonista – Seg. a Sex.	12 H	R\$ 195,00
Técnico de Imobilização Ortopedia Plantonista – Sab. e Dom.	12 H	R\$ 205,00

GO-403 KM 09 - RESIDENCIAL BOA VISTA - TEL.: (62) 3275-9929

☉ secretariadesaudecanedo@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
CNPJ: 47.279.261/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:14 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **BE67.9A02.9C71.B1E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.279.261/0001-56
Razão Social: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
Endereço: SALGADO FILHO / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

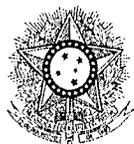
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111203314438299905

Informação obtida em 29/11/2023 10:11:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.279.261/0001-56

Certidão n°: 67985392/2023

Expedição: 29/11/2023, às 10:09:52

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.279.261/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERIBERTO AGUILERA REYES
CNPJ: 48.537.933/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:12 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **AD41.7195.75DE.BF02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.537.933/0001-49
Razão Social: ERIBERTO AGUILERA REYES
Endereço: RUA PREFEITO ZENO GERMANO ETGES 725 / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

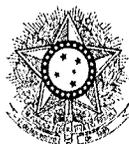
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112602413370848062

Informação obtida em 29/11/2023 10:13:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIBERTO AGUILERA REYES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.537.933/0001-49
Certidão nº: 67985490/2023
Expedição: 29/11/2023, às 10:10:24
Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIBERTO AGUILERA REYES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.537.933/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE
CNPJ: 48.536.439/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:08 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **97F4.BDB1.6CDC.140A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.536.439/0001-60
Razão Social: MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE
Endereço: R LUIZA EBLING 370 / PROGRESSO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112602410090062056

Informação obtida em 29/11/2023 10:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.536.439/0001-60
Certidão n°: 67985725/2023
Expedição: 29/11/2023, às 10:10:41
Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.535.439/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALLA LIBERA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.104.467/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:58 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **FB9E.D22B.2E00.66D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.104.467/0001-45
Razão Social: DALLA LIBERA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R ANTONIO MENDES DE SIQUEIRA 246 CS 42 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81870-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

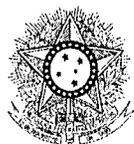
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112003504702829641

Informação obtida em 29/11/2023 10:15:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLA LIBERA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.104.467/0001-45
Certidão nº: 67985923/2023
Expedição: 29/11/2023, às 10:11:14
Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLA LIBERA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.104.467/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

119

Marmeleiro, 29 de novembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 2106/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente aos Contratos de Prestação de Serviços nº 190/2022, 191/2022, 192/2022 e 193/2022, vinculado ao Chamamento Público nº 008/2022 e Inexigibilidade nº 059/2022, pelo período de 12 (doze), solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
30/11/2023 08:05:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 08:05:25
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atend8.net/6566607398734>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.784.139-53) EM 30/11/2023 08:05





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1200

Marmeleiro, 29 de novembro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 29 de novembro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	260/2022
Modalidade e nº:	Inexigibilidade nº 059/2022, vinculada ao Chamamento Público nº 008/2022
Nº do Contratos	190/2022, 191/2022, 192/2022 e 193/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência;
Objeto dos Contratos:	CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento.
Valor dos Contratos:	R\$ 501.576,24

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
273	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0	174.512,76
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303	336,74
306		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0	68.806,47

Obs.: Saldo orçamentário em: 29/11/2023

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
REGINA MICHELOM
30/11/2023 13:37 22

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 13:37 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/66568ba4989e49>
POR REGINA MICHELOM - (037.084.079-12) EM 30/11/2023 13:37





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1210

Marmeleiro, 29 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
30/11/2023 13:53:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 13:53 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: https://ic.atende.net/06568be11006a.
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.866-00) EM 30/11/2023 13:53





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 12 de dezembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 260/2022
Inexigibilidade n.º 059/2022

Parecer n.º 475/2023 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre análise de solicitação acerca de aditamento de prazo dos contratos de prestação de serviços n.º 190/2022, 191/2022, 192/2022 e 193/2022 vinculados ao Processo Administrativo n.º 260/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 059/2022, que tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços médicos para atendimento em plantão.

A solicitação é para a prorrogação para um período de 12 (doze) meses. O solicitante informa no Memorando de n.º 090/2023 a necessidade das prorrogações contratuais.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento do Diretor do Departamento de Saúde solicitando o aditamento;
- Manifestação das empresas concordando com a renovação;
- Pesquisas de preços para comprovar que os valores estão compatíveis com os de mercado;
- Manifestação do Setor de Contabilidade e Departamento Financeiro atestando respectivamente a dotação orçamentária e recursos financeiros para assegurar o pagamento das despesas;
- Solicitação de Parecer Jurídico pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes no contrato inicial.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/12/2023 13:17:03 (BO-03)
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://sistemas.net/06679481561677>.
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (035.686.869-34) EM 13/12/2023 13:17





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

125p

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 2106/2023, e com base no Parecer Jurídico nº 475/2023 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
13/12/2023 15:36:26



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/12/2023 15:36:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/66579f6a6c734e>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 13/12/2023 15:36

